



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número..... 919..... Data 11.3.13
Horário..... 11:07.....
.....
Responsável

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 05 de março, 2013.

Ofício Gab. 119/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 071, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação á entrega de remédios a domicilio em nossa cidade, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar de acordo com os questionamentos o que segue:

1. Quando está previsto o início das entregas?

A Secretaria Municipal de Saúde de Assis está realizando um diagnóstico situacional sobre as condições de infra-estrutura e recursos humanos nas unidades de saúde municipais, bem como, na Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal. Portanto não temos previsão para o início do referido projeto.

2. Qual a logística que será empregada para as entregas?

Como relatamos anteriormente, está sendo feito um estudo da infra-estrutura e de recursos humanos nas unidades de saúde municipais, sendo que somente depois do estudo realizado poderemos propor uma estratégia de logística para implantação do referido projeto.

3. Quais os casos em que serão entregues estes medicamentos no domicílio?

A princípio o objetivo do projeto é entregar os medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), cadastrados nos programas de hipertensão e diabetes.

4. Qual a possibilidade de voltar a entregar medicamentos nos postos de saúde? Indique prós e contras.

Uma das condições básicas para proporcionar a qualificação do acesso e promover o uso racional de medicamentos, é garantir no conjunto do sistema municipal de saúde, farmácias com serviços e ambientes adequados, onde as áreas físicas sejam planejadas e capazes de oferecer condições para acolher o usuário com dignidade e respeito, bem como garantir que os medicamentos mantenham sua integridade física e química.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde apresenta a descrição de duas propostas de farmácia, com o objetivo de orientar os gestores na estruturação dos serviços farmacêuticos, de acordo com as "diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do SUS".



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

1. Farmácia Distrital ou Regional.
2. Farmácia na Unidade de Saúde.

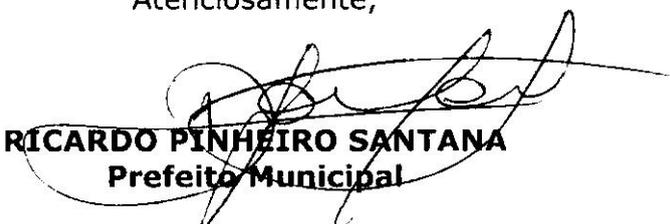
Considerando este documento, estamos verificando as condições atuais das unidades municipais de saúde sobre a possibilidade de adequação dos ambientes para atenderem as exigências legais para implantação de farmácias.

Também será necessária uma discussão com o Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o Plano Municipal de Saúde 2010-2013, onde conta a implantação de 05 (cinco) unidades dispensadoras de medicamentos, com infra-estrutura adequada e recursos humanos em número suficiente, e a administração passada implantou somente 03 (três) unidades, sem a infra-estrutura necessária e recursos humanos qualificados e em número suficiente.

Então verificamos que a dispensação de medicamentos pode ser feita de maneira centralizada ou descentralizada, devendo sim atender as exigências legais vigentes, para garantir o uso racional de medicamentos.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio

Câmara Municipal de Assis

NESTA